

DADOS DO(A) ALUNO(A):

MATRÍCULA: _____ SÉRIE: _____ NÍVEL DE ENSINO: _____
 Nome: _____ Sexo: M F
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Nascimento:/...../.....
 Endereço: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____
 E-mail: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Emissão:/...../.....
 Responsável Financeiro: Pai Mãe Outro:

DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:

Nome: _____ Nascimento:/...../..... Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Grau de Instrução: _____ Profissão: _____ E-mail: _____
 Endereço Residencial: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Fone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 RG: _____ Órgão Emissor: _____ Emissão:/...../..... CPF: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (listar todas as pessoas que residem na mesma moradia):

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda Bruta

OUTRAS FONTES DE RENDA:
MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE ESTUDAM (listar todas as pessoas matriculadas em escola, universidade...):

Nome	Série	Escola / Universidade

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reside em imóvel próprio? Sim Não Se possui outros imóveis, informar quantos: _____
 Se paga aluguel, qual o valor mensal? _____ Se o imóvel é financiado, qual o valor mensal? _____
 Se possui automóvel, qual marca e ano? _____ Se o automóvel não estiver quitado, qual o valor mensal? _____

OBSERVAÇÕES:

A presente declaração é feita sob as penas da lei (Artigo 299 do Código Penal), ficando o(a) declarante ciente que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções legais.

Nome: Data: / /
 CPF: Assinatura

NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARCIAL OU INTEGRAL PARA O ANO LETIVO DE 2014

A Sociedade Porvir Científico - Colégio La Salle é uma instituição filantrópica, que oferece bolsas de estudos (parcial ou integral) aplicáveis sobre o valor da anuidade escolar. O número de bolsas é limitado e regido por Legislação Federal específica que regulamenta as atividades das entidades filantrópicas. São destinadas exclusivamente a alunos em situação de carência, que comprovem sua situação através de avaliação socioeconômica.

REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARCIAL OU INTEGRAL

1. A bolsa de estudo será concedida conforme os parâmetros da renda familiar *per capita*:
 - a) Está apto a concorrer a uma bolsa de estudo integral (de 100%) — ou a manter o benefício, caso já seja beneficiário do programa — o aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salários mínimos;
 - b) Está apto a concorrer a uma bolsa de estudo parcial (de 50%) — ou a manter o benefício, caso já seja beneficiário do programa — o aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.
2. Para calcular a renda familiar per capita, deve-se somar a renda bruta da família (salários, gratificações, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado ou do mercado informal, rendimentos de profissionais autônomos, rendas de aluguéis...) e dividir pelo número de pessoas que residem na mesma moradia que o aluno (pai, mãe, irmãos, avós, tios, primos, padrasto ou madrasta, enteados dos pais...).
3. Para concorrer a uma bolsa de estudo, o candidato deverá entregar esta Ficha Socioeconômica devidamente preenchida, apresentando a documentação comprobatória, **ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2013**.
4. Os pedidos encaminhados sem a totalidade dos documentos exigidos, sem o cumprimento de todos os pré-requisitos ou fora de prazo, não serão examinados.
5. Os pedidos serão avaliados por uma Comissão, nomeada pela Direção da escola.
6. O encaminhamento da documentação não implica garantia de concessão do pleito.

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARCIAL OU INTEGRAL

1. Ficha Socioeconômica, devidamente preenchida e assinada;
2. Cópia de um documento de identificação do(a) aluno(a) candidato(a), dos pais e demais componentes do grupo familiar declarados na ficha de avaliação socioeconômica;
3. Cópia do comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar:
 - a) Assalariado: contracheque, carteira de trabalho (contrato e alteração salarial);
 - b) Autônomo ou profissional liberal: Decore assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; na ausência deste, apresentar uma declaração de rendimentos com assinatura reconhecida em cartório;
 - c) Diretor ou sócio de empresa: comprovante de *pro labore* e cópia do contrato social;

- d) Aposentado ou pensionista: comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
 - e) Familiares desempregados: fotocópia do termo de rescisão da empresa ou do registro da rescisão na Carteira de Trabalho, acompanhada de declaração de que não está empregado, com assinatura reconhecida em cartório.
4. Comprovante de pensão alimentícia, quando for o caso.
 5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, de todos os integrantes do grupo familiar, se houver;
 6. Comprovante de endereço: cópia atual de conta de água, de luz ou de telefone;
 7. Cópia dos boletins escolares do ano de 2013 (em caso de alunos procedentes de outras escolas).

As cópias dos documentos exigidos não serão devolvidas. As informações prestadas e os documentos entregues deverão apresentar coerência;

A veracidade das informações prestadas na Ficha Socioeconômica e da documentação apresentada são única e exclusivamente de responsabilidade dos alunos, pais e responsáveis, sendo estes sujeitos à sanções previstas no Código Penal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para o processo de concessão de bolsa de estudo, poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares, tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas na Ficha Socioeconômica. Tais procedimentos, se necessários, serão previamente agendados com a família.
2. As bolsas concedidas serão renovadas ao início de cada ano letivo, até a conclusão do respectivo nível de ensino (Educação Infantil / Ensino Fundamental I / Ensino Fundamental II / Ensino Médio). Para continuar usufruindo o benefício, o responsável pelo aluno beneficiado deve apresentar anualmente à escola documentação comprobatória da situação socioeconômica.
3. O resultado será divulgado **a partir do dia 10 de dezembro de 2013**. É possível consultar o resultado pelo telefone 3552-1494, no horário de 08 a 16 horas.
4. Em razão do elevado número de pedidos, o Colégio La Salle não entra em contato para informar sobre a concessão ou não da bolsa.
5. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de inidoneidade da informação prestada pelo bolsista ou por seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.